1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

Ref. Convite nº 05/2020
Processo Administrativo nº 1.532/2020
Homologado em 25/03/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com CNPJ número 90.180.605/0001-02, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo Senhor MARCELO WAIS, segurador, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Av. Mariland n° 929/1102, Porto Alegre, RS, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justos e contratados o que segue:

Cláusula primeira. Inclui o veículo descrito abaixo na apólice nº 15/12273454, oriundo do contrato nº 21/2020: Secretaria Municipal de Saúde: 1) Veículo: Chev/Onix Joy Black; Placa: IZZ5I49; Ano Fab/Mod.: 2020/2020; Cor predominante: Branca; Categoria: Oficial; Cap/Port/Cil: 5p/080cv; Cód. RENAVAM: 01227887180; Chassi: 9BGKD48UOLB200733, perfazendo o valor de **R$ 283,69** (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula segunda. O pagamento será efetuado a vista, na forma de empenho, mediante a entrega dos documentos comprobatórios da efetivação dos seguros, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, após a entrega devidamente atestada pelo Município.

Cláusula terceira. As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula quarta. A vigência do referido endosso na apólice 01.31.53658.0.10 do veículo será a partir das 24 horas do dia **22/05/2020** até às 24 horas do dia **25/03/2021**.

Cláusula quinta. As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2020.

Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Contratante

Marcelo Wais
Gente Seguradora S/A
Contratada

Testemunhas: _____ _____

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000
FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281
TELEFAX: (55) 3233-1919